PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO USO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei n°14/1993 Denomina Praça desta Cidade e dá outras Providencias. (a Praça em frente o Cemitério Jose Dias de Oliveira Araujo - Juquinha)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01YZS7RFF223**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 17h:12m

Prefeitura Munic. de Lagoa do Carro

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 14 DE 28 DE ABRIL DE 1993

EMENTA: Denomina praça desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de - JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA ARAÚJO - JUQUINHA -, a praça situada em frente ao Cemitério Público desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em, 28 de abril de 1993.

ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO
- PREFEITO -